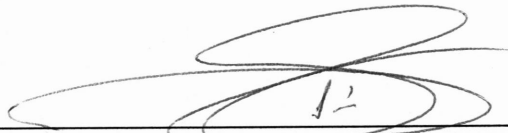


ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, no uso das atribuições legais, **resolve**:

Designar a servidora, Senhora **Olga Aparecida Borges Bastos**, **Secretária Executiva**, **GESTOR/FISCAL** do contrato a ser celebrado, visando a Contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de jantar institucional e bebidas não alcoólicas destinadas ao atendimento de autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do evento "Governo Presente", promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, a ser realizado no dia 10 de junho de 2026, por meio de **Dispensa de Licitação**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço Global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e devendo ainda, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

1. Mandar suspender a execução dos serviços;
2. Mandar substituir a execução dos serviços;
3. Suspender o pagamento;
4. Rescindir o contrato;
5. Acompanhar e fornecer as instruções necessárias para a execução dos serviços e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido neste contrato;
6. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
7. A prestação dos serviços, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização, podendo rejeitá-los, se necessário, mediante justificativa.
8. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando o prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam mais adequadas.



DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRESIDENTE DA AMEG

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **OLGA APARECIDA BORGES BASTOS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

